



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO			
Aquisição de Fragmentadora			
2. SETOR REQUISITANTE			
SEMCID/GAOF			
3. RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO			
Nome: Paulo Jorge Oliveira Ricardo Junior			
E-mail: pjorjunior@vitoria.es.gov.br			
Telefone: (27) 3382-6700			
4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO			
<p>A aquisição justifica-se pela necessidade de descarte seguro de documentos físicos contendo informações sensíveis, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, assegurando a confidencialidade das informações e evitando o acesso indevido.</p> <p>Além disso, a fragmentadora contribuirá para a organização administrativa e o cumprimento das boas práticas de gestão documental no âmbito da Secretaria.</p>			
5. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL/SERVIÇO			
Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd.
01	FRAGMENTADORA - Capacidade de Alimentação Automática: Mínimo de 300 folhas (A4, 75g/m ²). Alimentação Manual: Capacidade de, pelo menos, 8 a 10 folhas simultâneas para inserção rápida. Tipo de Corte: Partículas (corte cruzado/particulado). Tamanho da Partícula: Máximo de 4 x 35 mm ou 4 x 40 mm. Nível de Segurança: Mínimo P-4, de acordo com a norma DIN 66399/2012 (para documentos confidenciais). Itens Adicionais de Fragmentação: Capacidade de fragmentar cartões de crédito, cliques e grampos (26/6 ou menores). Capacidade do Depósito (Lixeira): Mínimo de 40 litros (ou	PÇ	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

	400 folhas fragmentadas). Operação Contínua: Motor com capacidade para funcionamento contínuo, com sistema de resfriamento para evitar paradas. Tensão Elétrica: 127V ou Bivolt. Garantia total mínima de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de emissão do Termo de recebimento definitivo e deverá possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante na região da Grande Vitória-ES.		
--	---	--	--

Vitória, 13 de Maio de 2026.

Paulo Jorge Oliveira Ricardo Junior
Responsável Pela Contratação

O documento foi adicionado eletronicamente por PAULO JORGE OLIVEIRA RICARDO JUNIOR, CPF: ***.12.487-** em 13/05/2026 14:57:30. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:
05FA139B-1CD0-4586-9FAB-D83D9E09380E

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

PAULO JORGE OLIVEIRA RICARDO JUNIOR:***.***.487-80 - Assinado Digitalmente em: 13/05/2026 15:00:12